



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

**Nº 03 – JANEIRO/2019
Portaria 01/2020
(DA/PRAD)**

Teresina, 07 de janeiro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2020– DA/PRAD
APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23111.073172/2019-21, que aponta irregularidades referentes a descumprimentos contratuais, em virtude de inexecução total das obrigações assumidas na nota de empenho 2019NE801329, e desobediência aos termos contidos na Cotação Eletrônica 38/2019.

Considerando que o fornecedor foi notificado na forma da Lei, através dos Ofícios 19/2019-ALMOX/DA/PRAD, 139/2019-DA/PRAD e 143/2019-DA/PRAD;

Considerando que a empresa não apresentou defesa prévia e nem interpôs recurso;

Considerando análise do processo por esta Diretoria Administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa MASTER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Poma, S/N - Setor Jardim Atlântico, Tucumã / Pará, CEP 68.385-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.404.802/0001-09, com fulcro nos termos contidos no Projeto Básico da Cotação Eletrônica 38/2019, cláusula 10.3, subitem “g”, e com base art. 87, incisos III da Lei n. 8.666/93, a penalidade de **Suspensão Temporária de Licitar e Contratar com a Universidade Federal do Piauí por 2 (dois) anos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 07 de janeiro de 2020.


Alexandre Rodrigues Santos
Diretor Administrativo